

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01704000026	449035	354.917,38
071012645114897645 - SEOP	01704000026	449051	256.967,73
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	57.025.336,37
161011233112978311 - SEDUC	01540000043	339046	6.600,00
231011512212978338 - SECIR	01500000001	339037	4.200,00
231011545114897646 - SECIR	01500000001	339014	500.000,00
331011412212978338 - SEMU	02500000001	339039	150.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	363.000,00
431010812815082245 - SEASTER	01500000001	339014	300.000,00
612011030215072324 - Fund. Santa Casa	01659000069	339030	1.140.000,00
792011854115278370 - IDEFLOR-Bio	01500000001	339014	199.028,04
901011030215078876 - FES	01500100203	339039	300.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.000.000,00
911032884600009013 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	339059	12.000.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339014	50.000,00
TOTAL			73.650.049,52

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de março de 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
***Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.754, de 22 de março de 2024.**

D E C R E T O Nº 3797, DE 25 DE MARÇO DE 2024
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.540.578,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.540.578,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449052	300.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	1.700.000,00
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	935.033,12
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	1.430.000,00
751012012815082245 - SEAF	01500000001	339039	50.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	61500000001	339018	125.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	01500000001	339008	77,84
842020927200019040 - FINANPREV	01500000001	339008	467,04
TOTAL			4.540.578,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215112184 - SEDUC	01500100102	449052	935.033,12
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	80.000,00
462021339215128424 - FCP	01500000001	339039	200.000,00
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339039	50.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	01500000001	339020	125.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	01500000001	339008	544,88
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	3.150.000,00
TOTAL			4.540.578,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
D E C R E T O Nº 3798, DE 25 DE MARÇO DE 2024
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERAVIT, no valor de R\$ 1.174.079,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.174.079,53 (Hum Milhão, Cento e Setenta e Quatro Mil, Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	02500000001	444042	1.000.000,00
291012678214867505 - SETRAN	02500000001	444042	174.079,53
TOTAL			1.174.079,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1055316



DIÁRIA

PORTARIA Nº 0297/2024-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2024/2101620;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar a Colaboradora Eventual abaixo relacionada a se deslocar para o município de TUCURUI/PA, no período de 23 a 26 /03/2024.

Colaborador	Objetivo
KARINA TRINDADE FIALHO, Colaborador Eventual.	Cooperação Técnica a Diretoria do Cerimonial na agenda pública do Governo do Estado, no referido município.